

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

ÍNDICE

1. Identificação do Procedimento.....	2
2. Objeto do procedimento	2
3. Entidade Adjudicante.....	2
4. Órgão que tomou a decisão de contratar	2
5. Fundamentação da escolha do procedimento.....	2
6. Acesso às peças do procedimento	2
7. Esclarecimentos e listas de erros e omissões	3
8. Dispensa do júri	3
9. Preço base.....	3
10. Preço anormalmente baixo de uma proposta.....	3
11. Contratos reservados	3
12. Documentos que constituem a proposta	4
13. Idioma dos documentos que constituem a proposta.....	5
14. Propostas variantes.....	5
15. Prazo e modo de apresentação das propostas e dos documentos que a instruem.....	5
16. Prazo de manutenção das propostas.....	6
17. Critério de adjudicação	6
18. Adjudicações de propostas por lotes	8
19. Consultores e estudos de apoio à decisão.....	9
20. Modalidade jurídica de associação de empresas	9
21. Negociações	9
22. Leilão eletrónico	9
23. Caução	9
24. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário.....	10
25. Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) – Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto	12
26. Prazos para apresentação dos documentos de habilitação.....	12
27. Prazo para confirmar compromissos assumidos por entidades terceiras.....	12
28. Despesas e encargos para celebração do contrato.....	12
29. Possibilidade de adoção de ajuste direto ou da consulta prévia	12
30. Legislação aplicável	13
ANEXO I – (MODELO DE) DECLARAÇÃO	14
ANEXO II – (Modelo de) Declaração de intenção de associação jurídica.....	17
ANEXO III – (MODELO DE) DECLARAÇÃO	18
ANEXO IV – (Modelo de) Declaração de depósito bancário.....	19
ANEXO V – (Modelo de) garantia bancária/seguro de caução	20

1. Identificação do Procedimento

Concurso Público Internacional n.º CPI/10/2021/DMC.

2. Objeto do procedimento

1. Aquisição de serviços de manutenção de licenças de *software* e de novas licenças em regime perpétuo ou de subscrição, ao abrigo do *Microsoft Enterprise Agreement (EA)*.
2. Serão adjudicadas propostas pelos seguintes lotes, melhor identificados no Anexo A do caderno de encargos:
Lote 1 – Manutenção do licenciamento de *software* de posto de trabalho;
Lote 2 – Manutenção do licenciamento de *software* de servidor;
Lote 3 – Licenciamento de *software* - produtos por subscrição;
Lote 4 – Aquisição com Manutenção de licenciamento de *software* de servidor.
3. A entidade adjudicante poderá, ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 46º-A do Código dos Contratos Públicos, adjudicar uma **proposta que combine os lotes 1 e 3** (doravante designado por **Lote Combinado A**), ou ainda adjudicar uma **proposta que combine a totalidade dos lotes 1, 2, 3 e 4** (doravante designado por **Lote Combinado B**), podendo celebrar contrato para qualquer uma das hipóteses de combinação previstas.

3. Entidade Adjudicante

Município do Porto.

4. Órgão que tomou a decisão de contratar

Presidente da Câmara Municipal, no exercício da competência delegada por deliberação de Câmara Municipal de 26.10.2017, publicada no B.M.E. n.º 4255, e no uso da competência atribuída pelo art.º 31.º das NEO 2021, aprovadas por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão de 09.12.2020, publicada no B.M.E. n.º 4418.

5. Fundamentação da escolha do procedimento

Critério do valor definido na alínea a), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CPP).

6. Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão disponíveis para consulta ou importação gratuitas no seguinte endereço eletrónico: www.acingov.pt
2. Para efeitos de apoio na utilização da mesma plataforma todos os interessados podem recorrer aos meios divulgados no mesmo endereço eletrónico nas condições aí previstas.

7. Esclarecimentos e listas de erros e omissões

1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar, exclusivamente utilizando a plataforma www.acingov.pt, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.
2. É ao júri que compete prestar esclarecimentos.

8. Dispensa do júri

No caso de não ser apresentada mais do que uma proposta, o júri é dispensado nos termos do n.º 4 do artigo 67.º do CCP, sendo as suas funções exercidas pela Divisão Municipal de Compras.

9. Preço base

1. Os **preços unitários por lote**, que não incluem o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), sendo os valores máximos que a entidade adjudicante aceita pagar e que limitam os preços unitários contratuais por lote, são os que constam do Anexo A do Caderno de Encargos.
2. Sendo o **Lote Combinado A** referente à combinação dos lotes 1 e 3, e o **Lote Combinado B** referente à combinação dos lotes 1, 2, 3 e 4, os preços unitários que a entidade adjudicante aceita pagar e que limitam os preços unitários contratuais são os que constam daquele Anexo identificado no número anterior, para aqueles lotes.
3. O somatório dos preços unitários multiplicados pelas quantidades efetivamente adquiridas decorrentes da execução do contrato, por lote, para a vigência máxima prevista no caderno de encargos, corresponde a (valores sem IVA):
 - a. **Lote 1 – 142.898,31€;**
 - b. **Lote 2 – 72.221,39€€;**
 - c. **Lote 3 – 115.919,76€;**
 - d. **Lote 4 – 25.098,34€;**
 - e. **Lote Combinado A: 258.818,07€;**
 - f. **Lote Combinado B: 356.137,80€.**

10. Preço anormalmente baixo de uma proposta

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 71.º CCP não são definidas as situações em que o preço de uma proposta é considerado anormalmente baixo.

11. Contratos reservados

Não aplicável.

12. Documentos que constituem a proposta

1. Para cada lote a que concorre, os concorrentes deverão fazer acompanhar as suas propostas dos seguintes documentos:
 - a. **Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP).**
 - b. **Lista de preços unitários,** a constar na declaração emitida conforme o modelo constante do **Anexo I**, que não devem incluir o IVA., cujos preços unitários insertos prevalecerão sobre qualquer outro documento que possua uma lista com preços unitários que seja submetido com a proposta e/ou insertos diretamente na plataforma.
2. No caso de agrupamentos:
 - a. Instrumentos de mandatos a favor do representante do agrupamento emitidos por cada um dos seus membros, nos termos previstos no n.º 5, do artigo 57.º do CCP.
 - b. Declaração de intenção de associação jurídica, em regime de responsabilidade solidária passiva, na modalidade jurídica de consórcio externo, subscrita por todas as entidades que integram o agrupamento, em conformidade com o **Anexo II** ao presente programa do procedimento.
 - c. Declaração de todos os membros de responsabilidade individual e solidária perante a entidade adjudicante pela proposta apresentada e, bem assim, pela sua manutenção, subscrita por todas as entidades que integram o agrupamento.
3. Cada concorrente deve indicar claramente a que lote(s) concorre podendo apresentar proposta para:
 - a. A combinação dos lotes 1 e 3 (Lote Combinado A);
 - b. A combinação de todos os lotes (Lote Combinado B);
 - c. Os lotes individuais, seja para um, para vários ou para todos;
 - d. O Lote Combinado A e para um, vários ou para a totalidade dos lotes individuais;
 - e. O Lote Combinado B e para um, vários ou para a totalidade dos lotes individuais;
 - f. O Lote Combinado A e para o Lote Combinado B;
 - g. O Lote Combinado A, o Lote Combinado B, e para a um, vários ou para a totalidade dos lotes individuais.
4. O Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) disponível em <http://www.base.gov.pt/deucp/welcome> devendo ser selecionadas as seguintes opções de preenchimento:
 - i. “Sou um operador económico”;
 - ii. “Importar um DEUCP”;
 - iii. “Carregar documento” – selecionar o ficheiro “*espd-request.xml*”, disponibilizado pela entidade adjudicante junto das peças procedimentais.
 - iv. Selecionar o país do concorrente;
 - v. Preencher os campos solicitados pela entidade adjudicante;

- vi. Guardar o documento, em formato PDF, devendo o mesmo ser assinado pelo concorrente ou pelo representante que tenha poderes para o obrigar e enviado junto com os restantes documentos da proposta.
- 5. Os concorrentes deverão apresentar preço unitário para todas licenças e para todos os lotes a que concorrem e que se encontram identificadas no Anexo A do caderno de encargos, sob pena de exclusão da proposta.
- 6. Os concorrentes ficarão dispensados da apresentação dos instrumentos de mandato indicados na alínea a), do n.º 2 da presente cláusula, caso os documentos que constituem a proposta sejam assinados por todos os membros do agrupamento concorrente ou respetivos representantes.
- 7. Não integram a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente, exceto os que sejam indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP.

13. Idioma dos documentos que constituem a proposta

Todos os documentos devem ser apresentados em Português.

14. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

15. Prazo e modo de apresentação das propostas e dos documentos que a instruem

- 1. As propostas e os documentos que as instruem serão entregues **até às 17:00 horas do 30.º dia** a contar da data de envio do anúncio para publicação.
- 2. Sempre que o termo do prazo definido para a apresentação de propostas coincidir com dia em que os serviços da entidade adjudicante estejam encerrados, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil seguinte.
- 3. A transferência do termo do prazo definido no número 1, por força do estabelecido no número 2, não determinará qualquer alteração aos restantes prazos que estejam associados ao prazo definido para a apresentação de propostas.¹
- 4. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados através da plataforma eletrónica em uso nesta entidade: www.acingov.pt
- 5. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

¹ Refere-se a título de exemplo: prazo para esclarecimentos e retificação de peças do procedimento (art.º 50º do CCP); prazos relativos à apresentação de erros e omissões e decisão dos mesmos (art.º 50º do CCP).

16. Prazo de manutenção das propostas

As propostas mantêm-se obrigatoriamente até **90** dias úteis após o termo do prazo para sua apresentação.

17. Critério de adjudicação

1. A adjudicação, para cada um dos lotes, será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade: **Avaliação do preço como único aspeto da execução do contrato a celebrar**, sendo **considerada mais vantajosa a proposta que apresentar o menor preço total**, o qual será calculado através da aplicação da seguinte fórmula:

$$Pp = \sum_{i=1}^n PU_i \times QE_i$$

Em que:

Pp = Preço total do Lote i, da proposta em análise;

PU_i = Preço unitário para cada item do Lote i, da proposta em análise;

QE_i = Quantidade estimada para cada item do Lote i, da proposta em análise, que consta do Anexo

A do caderno de encargos.

2. Critérios de desempate

2.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas classificadas em função das seguintes regras aplicadas de forma sucessiva e enquanto houver necessidade de desempate:

a. Consoante o lote:

- i. No Lote 1. – Menor preço por Licença WINENTperDVC ALNG SA MVL (ref.^a KV3-00368);
- ii. No Lote 2. – Menor preço por Licença SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic (ref.^a 7JQ-00343);
- iii. No Lote 3 – Menor preço por Licença O365E1AddOn ShrdSvr ALNG SubsvL MVL AddOn todeviceCoreCAL (ref.^a 6U6-00002);
- iv. No Lote combinado A – Menor preço que resulta do somatório dos preços unitários da Licença WINENTperDVC ALNG SA MVL (ref.^a KV3-00368) e da Licença O365E1AddOn ShrdSvr ALNG SubsvL MVL AddOn todeviceCoreCAL (ref.^a 6U6-00002);
- v. No Lote combinado B – Menor preço que resulta do somatório do preço unitário das licenças identificadas para os lotes 1,2 e 3, nas subálneas i, ii e iii).

- b. Proposta que tiver sido apresentada por empresa que, nos termos do art.º 2.º do Anexo da Recomendação n.º 2003/361/CE, da Comissão Europeia, seja tipificada como Micro, Pequena e Média Empresa (PME)² pela seguinte ordem de classificação:
- 1.º – Microempresa – Menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros;
 - 2.º – Pequena empresa – Menos de 50 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 10 milhões de euros;
 - 3.º – Média empresa – Menos de 250 pessoas e cujo volume de negócios anual não excede 50 milhões de euros ou cujo balanço total anual não excede 43 milhões de euros;
- c. Em caso de manutenção de empate na categoria de micro, pequena e média empresa, o desempate será efetuado em função das seguintes regras, aplicadas de forma sucessiva:
- i. Empresa que apresentar o menor número de trabalhadores;
 - ii. Empresa que possua o menor volume anual de negócios, reportado ao último ano económico encerrado.
- d. Caso o empate se mantenha, o desempate será efetuado por meio de sorteio aleatório presencial, com a presença de todos os representantes de todos os concorrentes empatados, que serão notificados para o ato público, a realizar nas seguintes condições:
- i. A sessão para a realização do sorteio será agendada e notificada aos concorrentes com, pelo menos, 3 (três) dias úteis de antecedência, com a indicação da data, da hora e do local da sua realização.
 - ii. O sorteio será efetuado pelos membros do júri.
 - iii. Em caso de não comparência de representante legal de concorrente em situação de empate, o sorteio realizar-se-á na sua ausência após 30 (trinta) minutos da hora previamente agendada.
 - iv. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes.
 - v. Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração.
 - vi. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.
 - vii. O júri elaborará uma ata que documentará os trabalhos efetuados na referida sessão e os resultados do sorteio, ata essa que será apensa ao processo de contratação e divulgada por todos os concorrentes.

2.2. Caso se verifique necessário aplicar os critérios de desempate mencionados nos pontos b) e c) do n.º 2.1, os concorrentes serão notificados para, no prazo máximo de 5 dias, indicarem o

² As regras para obtenção dos dados a considerar para o cálculo dos efetivos e dos montantes financeiros e período de referência deverão ser em conformidade com o disposto do artigo 4.º do Anexo da Recomendação n.º 2003/361/CE.

número de trabalhadores e volume de negócios, acompanhados de Documento de Certificação de PME (emitido pelo IAPMEI) e Declaração IES/DA (Informação Empresarial Simplificada/Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal) mais recente.

18. Adjudicações de propostas por lotes

1. A adjudicação das propostas poderá ser efetuada através **modalidade de adjudicação por lotes individualmente considerados** (Lote 1, 2, 3 e 4), ou através da **modalidade de adjudicação que combina os lotes 1 e 3 (Lote Combinado A)**, ou através da **modalidade de adjudicação que combina a totalidade dos lotes 1, 2, 3 e 4 (Lote Combinado B)**, melhor identificados no caderno de encargos.
2. O critério de adjudicação dos lotes é o definido no ponto 17 do presente programa do procedimento, podendo os concorrentes apresentar proposta nos termos do n.º 3 da cláusula 12.ª do mesmo documento, sendo que a entidade adjudicante pode adjudicar mais do que um lote ao mesmo concorrente.
3. Caso sejam apresentadas e admitidas propostas por lotes individualmente considerados e propostas que combinem os lotes 1 e 3 (**Lote Combinado A**), e/ou propostas que combinem a totalidade dos lotes 1, 2, 3 e 4 (**Lote Combinado B**), serão elaboradas as seguintes listas de ordenação das propostas:
 - a. As propostas de cada um dos lotes individualmente considerados (Lote 1, 2, 3 e 4);
 - b. As propostas que combinem os lotes 1 e 3 (Lote Combinado A);
 - c. As propostas que combinem os lotes 1 e 3 (Lote Combinado A) e os lotes individualmente considerados Lote 2 e 4;
 - d. As propostas que combinem a totalidade dos lotes 1, 2, 3 e 4 (Lote Combinado B).
4. A aquisição de serviços será adjudicada através de uma das hipóteses de combinação previstas nas alíneas c) e d) do número anterior, caso se verifique que dessa combinação resulta uma proposta, atento o critério de adjudicação estabelecido, economicamente mais vantajosa que o somatório das melhores propostas classificadas na modalidade de adjudicação por lotes individualmente considerados.
5. Caso se verifique empate entre a modalidade de adjudicação por lotes individualmente considerados e as modalidades de adjudicação combinadas identificadas nas alíneas c) e d) do número 1, a aquisição de serviços será adjudicada através da modalidade da adjudicação por lotes individualmente considerados.
6. Caso se verifique empate entre as modalidades de adjudicação combinadas identificadas nas alíneas c) e d) do número 1, a aquisição de serviços será adjudicada através da modalidade da adjudicação por lote combinado A mais os lotes individuais 2 e 4 (caso hajam propostas admitidas).
7. Caso algum lote fique deserto na modalidade de adjudicação por lotes individualmente considerados, a adjudicação poderá ser feita na modalidade que combina os lotes 1 e 3 (**Lote**

Combinado A), ou na modalidade que combina a totalidade dos lotes 1, 2, 3 e 4 (**Lote Combinado B**), desde que sejam apresentadas e admitidas propostas nessas duas modalidades e a melhor em cada uma dessas modalidades apresente, na parte que corresponda aos lotes com propostas individuais apresentadas, proposta economicamente mais vantajosa em comparação com o somatório das melhores propostas apresentadas para cada um desses lotes individuais.

19. Consultores e estudos de apoio à decisão

1. O júri poderá socorrer-se da colaboração dos quadros da entidade adjudicante, ou de quaisquer outros técnicos, como consultores externos, para o apoio e elaboração de relatórios técnicos, na análise das propostas.
2. As deliberações do Júri poderão ter por fundamento, no todo ou em parte, pareceres ou estudos de consultores externos, casos em que tais documentos instruirão os respetivos relatórios que para eles remeterão.

20. Modalidade jurídica de associação de empresas

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, numa das seguintes modalidades jurídicas: Consórcio Externo, Agrupamento Complementar de Empresas (ACE) ou Sociedade Anónima.

21. Negociações

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

22. Leilão eletrónico

Não aplicável.

23. Caução

1. O adjudicatário será notificado da adjudicação e do valor da caução, sendo-lhe, simultaneamente, fixado um prazo de **10 dias**, para prestar a caução, sob pena de a adjudicação caducar, de acordo, com o disposto no nº 2, alínea b) do artigo 77.º e no artigo 91.º do CCP.
2. A caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, de montante correspondente a **1%** do preço total do contrato, deve ser prestada:
 - a. Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da entidade que for indicada pelo Município do Porto nos termos do modelo constante do **Anexo IV** ao presente programa do procedimento, que dele faz parte integrante;
 - b. Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do modelo constante do **Anexo V** ao presente programa do procedimento, que dele faz parte integrante.

3. Não é exigida a prestação de caução desde que o adjudicatário, no prazo correspondente, apresente seguro da execução do contrato a celebrar [ou declaração de assunção de responsabilidade *solidária*] emitido nos termos previstos no n.º 4 do artigo 88.º do CCP.
4. O disposto nos números anteriores é aplicável se o somatório do preço total dos lotes a adjudicar a um mesmo concorrente, resultar um **preço contratual igual ou superior a 200.000,00€ (s/IVA)**.

24. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

1. Declaração emitida conforme o modelo constante do **Anexo III** ao presente programa do procedimento.
2. Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do art.º 55.º do CCP.
3. Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, como definido na alínea e) do art.º 55.º do CCP.
4. Certificado de registo criminal³, ou documento equivalente⁴, do próprio no caso de pessoas em nome individual, ou dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções e da própria pessoa coletiva, no caso de entidades coletivas, como previsto na alínea b) e h) do art.º 55.º e do art.º 83.º-A do CCP, com a inscrição no fim a que se destina “*Contratação Pública*”.
5. Cópia da certidão do registo comercial ou o código de acesso à certidão permanente, ou da ata de tomada de posse dos titulares dos órgãos e respetivos estatutos, no caso de se tratar de pessoa coletiva sem carácter comercial ou industrial, se aplicável.
6. Declaração de início de atividade, se aplicável.⁵
7. No caso de se tratar de empresas sem sede e direção efetiva em Portugal, o adjudicatário deve apresentar, ainda, o respetivo comprovativo de inscrição em lista oficial de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar, nos termos do n.º 3, do artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14.12.
8. No caso de se tratar de adjudicatário ou de um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu⁶ ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio pode ainda apresentar, em substituição dos documentos de

³ O registo criminal pode ser obtido mediante o preenchimento e envio de um requerimento por e-mail ou através do Portal do registo criminal online: <https://lnkd.in/drGBB2s>. Mais informações em: <https://lnkd.in/eFd97w5>

⁴ Nos termos do n.º 3 do artigo 83.º-A do CCP.

⁵ Aplicável no caso de a adjudicação ser a uma entidade em nome individual.

⁶ Noruega, Islândia, Liechtenstein e União Europeia

habilitação, uma declaração sob compromisso de honra, prestada perante notário, autoridade judiciária ou administrativa ou qualquer outra competente, de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar no Estado de que é nacional de acordo com as regras nele aplicáveis.

9. No caso de a adjudicação recair sobre uma proposta apresentada por Agrupamento:

a. Todos os seus membros têm de apresentar os documentos de habilitação que lhes são aplicáveis, de acordo com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14.12⁷;

b. No caso de agrupamento complementar de empresas (ACE):

- i. Cópia certificada do contrato de constituição do Agrupamento Complementar de Empresas, do qual deve constar, nomeadamente indicação dos administradores e respetivos poderes de representação, e demais elementos previstos na Lei n.º 4/73, de 4 de junho e no Decreto-Lei n.º 430/73, de 25 de agosto, ambos com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 36/2000, de 14 de março;
- ii. Cópia da inscrição do Agrupamento Complementar de Empresas no Registo Comercial e respetiva publicação ou a indicação dos códigos de acesso.

c. No caso de Consórcios Externos:

- i. Cópia do contrato de constituição da modalidade jurídica de consórcio externo, do qual constem os elementos previstos no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28.07, nomeadamente, a indicação dos membros do consórcio, o chefe de consórcio, das obrigações do chefe de consórcio, dos deveres dos membros do consórcio e a responsabilidade conjunta das partes;
- ii. Cópia da procuração com as funções externas do chefe de consórcio, devendo ser-lhe conferidos, nos termos do n.º 1, do artigo 14.º do referido Decreto-Lei n.º 231/81, de 28.07, os poderes para este proceder à faturação de todas as prestações executadas no âmbito do contrato, receber quaisquer quantias ao abrigo do contrato, dando a respetiva quitação, bem como poderes para receber todas as notificações e comunicações respeitantes ao contrato, quando aplicável.

d. No caso de Sociedade Anónima:

- i. Cópia certificada do contrato de constituição da Sociedade Anónima, do qual constem os elementos previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- ii. Cópia da inscrição da Sociedade Anónima no Registo Comercial e respetiva publicação ou a indicação dos códigos de acesso.

⁷ Nomeadamente os documentos previstos no n.º1 do artigo 81.º do CCP.

25. Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) – Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto^{8 9}

1. Juntamente com os documentos de habilitação e dentro do mesmo prazo, o adjudicatário deverá apresentar documento comprovativo de registo no RCBE¹⁰, ou o respetivo código de acesso.
2. Tendo em atenção o disposto no n.º 1, b) do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do presente procedimento, constituindo causa de caducidade da adjudicação por força do disposto no artigo 87.º-A do CCP.
3. Ao adjudicatário será concedido um prazo de 5 dias para se pronunciar em sede de audiência prévia, relativamente a facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 87.º-A do CCP.

26. Prazos para apresentação dos documentos de habilitação¹¹

1. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de **10 dias** após a notificação da decisão de adjudicação.
2. A supressão de irregularidades, detetadas nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, deve ocorrer no prazo de 3 dias, após notificação pela Divisão Municipal de Compras.
3. Ao adjudicatário será concedido um prazo de 5 dias para se pronunciar em sede de audiência prévia, relativamente a facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP.

27. Prazo para confirmar compromissos assumidos por entidades terceiras

Os compromissos assumidos por entidades terceiras devem ser confirmados no mesmo prazo previsto para apresentar os documentos de habilitação.

28. Despesas e encargos para celebração do contrato

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

29. Possibilidade de adoção de ajuste direto ou da consulta prévia

Não existe a possibilidade de adoção do ajuste direto nos termos do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 27.º do CCP ou da consulta prévia, nos termos do art.º 27.º-A do CCP, para a repetição de serviços similares aos do objeto do presente contrato.

⁸ Não aplicável a entidades em nome individual.

⁹ "Estão excluídas de apresentação do RCBE as entidades identificadas no artigo 4.º, do Anexo I da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto."

¹⁰ O preenchimento da declaração do RCBE é feito através do site <https://justica.gov.pt/servicos/Registo-de-Beneficiario-Efetivo>.

¹¹ Para efeitos de cumprimento dos prazos que constam do clausulado do presente ponto, consideram-se as 23h59 como hora limite de apresentação dos documentos.

30. Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente programa do procedimento observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual) e restante legislação aplicável.

ANEXO I – (MODELO DE) DECLARAÇÃO

Lote a que concorre (a): _____

(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹²⁾ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “designação ou referência ao procedimento em causa” e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽¹³⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas, de acordo com os seguintes preços unitários:

Lote 1 – Manutenção do licenciamento de software de posto de trabalho		
P/Number	Descrição	Preço unitário (s/IVA)
KV3-00353	WINENTperDVC ALNG SA MVL Pltfrm	
W06-01072	CoreCAL ALNG SA MVL Pltfrm UsrCAL	
269-12442	OfficeProPlus ALNG SA MVL Pltfrm	
KV3-00368	WINENTperDVC ALNG SA MVL	
W06-00021	CoreCAL ALNG SA MVL DvcCAL	

Lote 2 – Manutenção do licenciamento de software de servidor		
P/Number	Descrição	Preço unitário (s/IVA)
77D-00111	VSPProSubMSDN ALNG SA MVL	
MX3-00117	VSEntSubMSDN ALNG SA MVL	
NK7-00066	IdentityMgrCAL ALNG SA MVL UsrCAL	
76N-02550	SharePointEntCAL ALNG SA MVL UsrCAL	
H04-00268	SharePointSvr ALNG SA MVL	
312-02257	ExchgSvrStd ALNG SA MVL	
6VC-01253	WinRmtDsktpSrvcsCAL ALNG SA MVL DvcCAL	
9EM-00270	WinSvrSTDCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	
9GS-00135	CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	
7NQ-00292	SQLSvrStdCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	
7JQ-00343	SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	

⁽¹²⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

⁽¹³⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

Lote 3 – Licenciamento de software - produtos por subscrição		
P/Number	Descrição	Preço unitário (s/IVA)
6U6-00004	O365E1AddOn ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn touserCoreCAL	
6U6-00002	O365E1AddOn ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn todeviceCoreCAL	
KF5-00002	O365AdvThrtPrctnPln1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	
QLS-00003	Defender for Endpoint SubVL Per User	
AAA-12414	CoreCALBridgeO365 ALNG SubsVL MVL PerUsr	
T6A-00024	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	
NK4-00002	PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	
AAA-10756	M365 E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original)	
1NZ-00004	Microsoft Defender for Endpoint for Server	

Lote 4 – Aquisição e Manutenção de licenciamento de software de servidor		
P/Number	Descrição	Preço unitário (s/IVA)
7JQ-00353	SQLSvrEntCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic (*)	

Lote Combinado A – Lote 1 + Lote 3		
P/Number	Descrição	Preço unitário (s/IVA)
Produtos Enterprise - PERFIL A - User		
KV3-00353	WINENTperDVC ALNG SA MVL Pltfrm	
W06-01072	CoreCAL ALNG SA MVL Pltfrm UsrCAL	
Produtos Enterprise - PERFIL B - Device		
269-12442	OfficeProPlus ALNG SA MVL Pltfrm	
KV3-00368	WINENTperDVC ALNG SA MVL	
W06-00021	CoreCAL ALNG SA MVL DvcCAL	
Produtos por subscrição		
6U6-00004	O365E1AddOn ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn touserCoreCAL	
6U6-00002	O365E1AddOn ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn todeviceCoreCAL	
KF5-00002	O365AdvThrtPrctnPln1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	
QLS-00003	Defender for Endpoint SubVL Per User	
AAA-12414	CoreCALBridgeO365 ALNG SubsVL MVL PerUsr	
T6A-00024	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	
NK4-00002	PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	
AAA-10756	M365 E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original)	
1NZ-00004	Microsoft Defender for Endpoint for Server	

Lote Combinado B – Lote 1 + Lote 2 + Lote 3 + Lote 4		
P/Number	Descrição	Preço unitário (s/IVA)
Produtos Enterprise - PERFIL A – User		
KV3-00353	WINENTperDVC ALNG SA MVL Pltfrm	
W06-01072	CoreCAL ALNG SA MVL Pltfrm UsrCAL	
Produtos Enterprise - PERFIL B - Device		
269-12442	OfficeProPlus ALNG SA MVL Pltfrm	
KV3-00368	WINENTperDVC ALNG SA MVL	
W06-00021	CoreCAL ALNG SA MVL DvcCAL	
Licenciamento de <i>software</i> de servidor		
77D-00111	VSPProSubMSDN ALNG SA MVL	
MX3-00117	VSEntSubMSDN ALNG SA MVL	
NK7-00066	IdentityMgrCAL ALNG SA MVL UsrCAL	
76N-02550	SharePointEntCAL ALNG SA MVL UsrCAL	
H04-00268	SharePointSvr ALNG SA MVL	
312-02257	ExchgSvrStd ALNG SA MVL	
6VC-01253	WinRmtDsktpSrvcsCAL ALNG SA MVL DvcCAL	
9EM-00270	WinSvrSTDCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	
9GS-00135	CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	
7NQ-00292	SQLSvrStdCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	
7JQ-00343	SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	
Produtos por subscrição		
6U6-00004	O365E1AddOn ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn touserCoreCAL	
6U6-00002	O365E1AddOn ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn todeviceCoreCAL	
KF5-00002	O365AdvThrtPrtctnPln1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	
QLS-00003	Defender for Endpoint SubVL Per User	
AAA-12414	CoreCALBridgeO365 ALNG SubsVL MVL PerUsr	
T6A-00024	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	
NK4-00002	PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	
AAA-10756	M365 E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original)	
1NZ-00004	Microsoft Defender for Endpoint for Server	
Outro Licenciamento de servidor		
7JQ-00353	SQLSvrEntCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	

(local, data e assinatura)⁽¹⁴⁾.

⁽¹⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II – (Modelo de) Declaração de intenção de associação jurídica

....., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de¹⁵ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes),

e

....., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de¹⁶ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes),

e

- (...)

entidades que integram o concorrente ao *Concurso Público com publicidade Internacional para a celebração do contrato de* (identificar o objeto do contrato), tendo tomado claro, perfeito e cabal conhecimento dos termos e condições do procedimento declaram, sob compromisso de honra, que:

1. Caso lhes venha a ser adjudicada a prestação de serviços, objeto do concurso, se constituirão em agrupamento complementar de empresas ou de sociedade anónima em regime de responsabilidade solidária passiva ou na modalidade jurídica de consórcio externo;
2. Independentemente do que em contrário se dispuser em qualquer momento no instrumento de associação jurídica celebrado entre as entidades que integram o concorrente, todas elas responderão solidariamente pelo bom, perfeito e tempestivo cumprimento das obrigações para elas emergentes do contrato;
3. Qualquer alteração ao regime de responsabilidades das entidades do agrupamento é nula e de nenhum efeito na relação de todas com a entidade adjudicante se não conhecer o prévio acordo escrito desta;
4. Nenhuma das entidades que integram o candidato poderá ceder, total ou parcialmente, a sua posição jurídica no agrupamento, ou renunciar às suas obrigações, pelo que qualquer alteração na composição do mesmo merecerá a prévia autorização da entidade adjudicante.

..... (local), (data), [assinatura¹⁷].

¹⁵ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

¹⁶ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

¹⁷ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO III – (MODELO DE) DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações vigentes]

1. ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de ⁽¹⁸⁾ ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽¹⁹⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽²⁰⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽²¹⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), (data), [assinatura ⁽²²⁾].

⁽¹⁸⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽¹⁹⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽²⁰⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽²¹⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽²²⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV – (Modelo de) Declaração de depósito bancário

Para os devidos efeitos, _____ (*sede, filial, agência ou delegação da entidade bancária*), declara que _____ (*nome do adjudicatário*), com sede em _____ (*morada*), nos termos e para os efeitos previstos dos n.ºs 3 e 4 do 90.º do Código dos Contratos Públicos, depositou neste Banco a quantia de _____ €, como caução exigida para _____ (*identificação do procedimento*).

Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (*entidade adjudicante*), responsabilizando-se o _____ (*identificação do banco*) por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelada por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

A presente caução permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua liberação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento.

..... (*local*), (*data*), assinatura ⁽²³⁾ do(s) representante(s) legal(ais)

⁽²³⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO V – (Modelo de) garantia bancária/seguro de caução

Garantia bancária/seguro de caução *(eliminar o que não interessar)* n.º _____

Em nome e a pedido de _____ *(adjudicatário)*, vem o(a) _____ *(instituição garante)*, pelo presente documento, prestar, a favor de _____ *(entidade adjudicante beneficiária)*, uma garantia bancária/seguro-caução *(eliminar o que não interessar)*, até ao montante de _____ *(por algarismos e por extenso)*, destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ *(identificação do procedimento)*, nos termos dos n.ºs 6 e 8 ou 7 e 8 *(eliminar o que não interessar)* do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a __% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros *(eliminar o que não interessar)* garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]